

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (“PLD/FT”)

1. Sumário

A ConectCar é uma instituição de pagamento em processo de autorização perante o Banco Central do Brasil. O principal produto oferecido pela ConectCar, a Conta de Pagamento, é um serviço de identificação eletrônica de veículos e intermediação de pagamento para aquisição de bens e/ou serviços em praças de pedágio de concessionárias e/ou parceiros conveniados, através de um Dispositivo de Leitura – TAG.

A ConectCar preza por uma conduta ética e íntegra em todas as suas ações, mantendo-se em conformidade com as melhores práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (coletivamente “PLD/FT”), objetivando a prevenção, o gerenciamento e mitigação da exposição aos riscos legal, regulatório e reputacional da Companhia.

2. Termos e Definições

Colaboradores: são todos os empregados da ConectCar, incluindo temporários, estagiários e jovens aprendizes.

KYC: Know Your Customer é o conjunto de procedimentos adotados para identificação, qualificação, classificação, avaliação do perfil de riscos e monitoramento dos clientes da ConectCar.

KYE: Know Your Employee é o conjunto de procedimentos adotados para identificação, qualificação, classificação, avaliação do perfil de riscos e monitoramento dos Colaboradores da ConectCar.

KYP e KYS: Know Your Partner e Know Your Supplier é o conjunto de procedimentos adotados para identificação, qualificação, classificação, avaliação do perfil de riscos e monitoramento dos parceiros de negócio e fornecedores da ConectCar.

PEP: Pessoas Expostas Politicamente são os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 anos no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido na Circular 3.978/20 do BCB.

3. Diretrizes do Programa de PLD/FT

Conforme estabelecido na Lei nº 9.613/98 e na Circular 3.978/20 do Banco Central do Brasil, a lavagem de dinheiro é uma prática criminosa que consiste em ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Tais práticas ocorrem por meio de transações que visam dificultar o rastreamento da origem dos recursos, permitindo a posterior reintegração desses recursos ao sistema financeiro.

Por sua vez, o financiamento do terrorismo utiliza-se de fontes lícitas ou ilícitas de recursos financeiros, movimentados de forma oculta ou dissimulada, para financiar atividades de grupos terroristas.

A ConectCar estabelece um programa de PLD/FT, que utiliza abordagem baseada na avaliação interna de riscos, e um conjunto de ações para identificação, avaliação e monitoramento dos clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores.

4. Abordagem Baseada em Riscos

O Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) editou 40 recomendações, utilizadas para avaliar o nível de aderência dos países às políticas globais de prevenção e combate da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo. A abordagem baseada em riscos (ABR) é uma dessas recomendações de prevenção de PLD/FT, introduzida na legislação brasileira através da Circular 3.978/20.

A ConectCar utiliza a abordagem baseada em riscos mediante a definição de categorias de risco que possibilitam a adoção de controles de gerenciamento e de mitigação reforçados para as situações/operações/clientes de maior risco e a adoção de controles simplificados para aquelas de menor risco. Os riscos identificados foram avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e à magnitude dos impactos financeiro, jurídico, reputacional e socioambiental para a ConectCar.

5. Procedimentos destinados a conhecer os clientes

O processo de KYC visa assegurar a correta identificação, avaliação e classificação dos clientes. Os procedimentos cadastrais são importantes na admissão de clientes (processo de “onboarding”) pessoas físicas ou pessoas jurídicas, além de propiciarem elementos para eventuais análises quanto à manutenção do relacionamento comercial com os clientes.

6. Procedimentos destinados a conhecer os parceiros e fornecedores

O processo de KYP e KYS visa assegurar a correta identificação, avaliação e classificação de risco para parceiros e fornecedores, durante o processo de contratação e homologação desses prestadores de serviço, prevenindo a contratação de empresas suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas.

7. Procedimentos destinados a conhecer os colaboradores

O processo de KYE, visa a avaliação e classificação dos colaboradores conforme critérios da abordagem baseada em riscos, para fins de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outros atos ilícitos como fraudes internas.

8. Beneficiário final

Os procedimentos de qualificação de pessoa jurídica podem incluir a análise da cadeia de participação societária até a identificação da pessoa natural caracterizada como seu beneficiário final, conforme critérios da avaliação baseada em riscos. Esses procedimentos se aplicam a clientes, parceiros e prestadores de serviço terceirizados.

9. Monitoramento, seleção, análise de operações/situações suspeitas

A Área de PLD/FT estabelece procedimentos para monitoramento permanente de transações e operações realizadas no ambiente ConectCar, com o objetivo de identificar e reportar situação ou caso suspeito de LD/FT.